

## **Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto**

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: [Secretaria@ae-anobre.pt](mailto:Secretaria@ae-anobre.pt) | Site: [www.ae-anobre.pt](http://www.ae-anobre.pt)

### **COMUNICADO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO NOBRE**

As atividades letivas irão funcionar em regime presencial, transitando para regime misto ou não presencial, caso a situação o obrigue e sempre em consonância com Autoridades de Saúde.

O encerramento dos estabelecimentos de ensino só será ponderado em situações de elevado risco nas escolas ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

#### **Organização e funcionamento das atividades letivas no regime presencial**

##### **A. Recinto escolar:**

1. Este contexto de COVID-19 obriga-nos a alterar profundamente a nossa relação com as famílias. Assim, não é permitida a circulação de familiares no recinto escolar exceto em situações de carácter excecional e autorizadas pela Direção /Coordenação de Estabelecimento;
2. Docentes, não docentes, famílias e alunos devem ser participantes ativos na prevenção e redução de risco de contágio e propagação do vírus COVID-19. Apela-se à automonitorização da temperatura e sintomas COVID antes da vinda para a Escola, ao distanciamento físico e higienização das mãos;
3. Não é permitida a entrada dos alunos no estabelecimento de ensino com sintomas, ou com familiares diretos em isolamento, por caso confirmado, suspeito ou de prevenção;
4. De acordo com a legislação em vigor, a utilização de máscara é de uso obrigatório, pelos alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico;
5. Cada turma dispõe de uma sala que só é utilizada por esse grupo, no entanto, existem espaços e salas que serão usadas por várias turmas, como é o caso do pavilhão desportivo, reprografia.... Estes espaços serão alvo de um reforço de higienização e desinfeção após a sua utilização, conforme descrito no Plano de Higienização;
6. Serão afixadas regras de utilização dos diferentes espaços da escola que todos devem respeitar.

##### **B. Entrada dos alunos:**

1. Os alunos devem registar o cartão de aluno;
2. Todos são obrigados a proceder à higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica que se encontra na portaria;
3. A entrada dos alunos na escola está devidamente assinalada e estão disponíveis indicações sobre distanciamento e circuitos;
4. Após a entrada na escola, os alunos dirigem-se, de acordo com o circuito assinalado, para o sector/corredor onde se localiza a sua sala e onde devem permanecer.

##### **C. Atividades letivas:**

1. Serão implementadas as orientações pedagógicas do Ministério da Educação, com as necessárias adaptações, uma vez que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades;
2. Apesar das regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento dos alunos, sendo dado prioridade ao seu bem estar respondendo às suas necessidades emocionais, físicas e cognitivas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis;

## Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: [www.ae-anobre.pt](http://www.ae-anobre.pt)

3. Serão reforçados os esclarecimentos aos alunos das novas regras de convivência social, levando-os a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos;
4. Cada sala terá um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para higienização das mãos;
5. A disposição dos alunos e mesas na sala será efetuada procurando assegurar o distanciamento físico;
6. Os alunos devem respeitar o seu lugar na planta de sala de aula que será elaborada pelo Diretor de Turma /Professor Titular;
7. Os alunos não podem trocar/partilhar material.

### D. Intervalos:

1. Cada aluno deve trazer um lanche para consumir de manhã e à tarde já que o bar, como medida de segurança, se encontra encerrado;
2. Durante os intervalos os alunos devem manter o distanciamento físico sendo o uso de máscara obrigatório;
3. Os alunos devem respeitar as regras de utilização dos espaços comuns, nomeadamente reprografia;
4. Os alunos devem respeitar a sinalética e os circuitos definidos para minimizar cruzamentos e assegurar o distanciamento físico.

### E. Almoço:

1. O espaço da cantina será adaptado para permitir um maior distanciamento entre os alunos que devem respeitar as regras específicas deste espaço;
2. Antes e após o consumo das refeições, as crianças e jovens devem lavar bem as mãos;
3. Na fila para o almoço deve ser respeitado o distanciamento físico.
4. O serviço de fornecimento de refeições implica, por parte dos alunos, marcação com a antecedência mínima de um dia, de acordo com as orientações das coordenadoras de estabelecimento.

### F. WC's

1. Os alunos devem respeitar a lotação das casas de banho, aguardando no exterior das mesmas sempre que necessário;
2. Sempre que utilizam os WCs, os alunos devem lavar bem as mãos com água e sabão;
3. É proibida a permanência dos alunos na casa de banho, após a sua utilização.

### G. Contactos com os Pais e Encarregados de Educação

1. O email institucional e o contacto telefónico irão manter-se como ferramentas de acompanhamento e comunicação entre as famílias e a escola;
2. Serão privilegiadas as reuniões não presenciais (via zoom), ocorrendo de forma presencial se o motivo o justificar, respeitando as regras de distanciamento físico, utilização de máscara e higienização das mãos e espaços.

Contamos com a colaboração dos Encarregados de Educação.

AEAN, Setembro de 2020

A CAP,